

montação de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro que houver disponível. — — —

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. — — —

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 17 de Setembro de 1952. Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Data supra: Malaga: Secretário Municipal

- Lei nº 67 -

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a dispor de um crédito especial num montante de \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para a construção de uma garagem para os veículos da Prefeitura. — — —

Artigo 2º - As despesas constantes do artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível. — — —

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 20 de Setembro de 1952. Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Reg. e publicada na secret. Prefeitura data supra Malaga
Secretário: